



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

## **EDITAL Nº 4/2019/CCLM/GE/PSO/REI/IFTO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

**NORMAS E INSCRIÇÃO PARA O SEGUNDO EVENTO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2019/2**

**O SUPERVISOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**, nomeado pela PORTARIA Nº 068/2016/GAB/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS IFTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública as normas para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Matemática do Campus Paraíso do Tocantins, referente ao semestre letivo 2019/2, em conformidade com o disposto a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus de Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.2. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Matemática no âmbito do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Campus de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

### **2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA**

2.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto no Art. 263 do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora. (TCC).

2.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO disponível em no site do campus Paraíso do Tocantins do IFTO, clicando [aqui](#), e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), disponível no portal do IFTO, clicando [aqui](#).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá obrigatoriamente ser feita pelo discente, no período de **19 a 22 de novembro de 2019** devendo ser realizadas via setor de Protocolo do Campus Paraíso do Tocantins, aos discentes que preenchem os requisitos de apresentação de TCC.

3.2. **Dos documentos para inscrição:** Os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolados em envelope lacrado e datado, a ser encaminhados à Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática:

3.2.1. **Requerimento de Banca Avaliadora** devidamente preenchido e com indicação de avaliador Suplente, conforme Apendice K do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

3.2.2. **Comprovação de frequência** de orientação, com a comprovação de no mínimo 75% de presença (caso o aluno não tenha atingido o percentual mínimo de presença no período de inscrição para defesa de TCC, este documento poderá ser entregue até a data de defesa estando a aprovação vinculada a frequência do aluno).

3.2.3. **Declaração de Autoria de Trabalho** (Apêndice I) do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

3.3. Ficam sob responsabilidade do estudante e do orientador o convite e a entrega das cópias, preferencialmente impressas e encadernadas do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias úteis de antecedência da data de apresentação.

3.4. Após o período de inscrição, caso não tenha sido formalizada junto à Supervisão de TCC, o acadêmico(a) será automaticamente desligado(a) da componente curricular TCC naquele semestre.

3.5. Não havendo a defesa do TCC até o final do semestre letivo, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

### 4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO TCC

EVENTO	DATA
Solicitação de Banca de Avaliação de TCC	19 a 22/11/2019
Bancas de Defesa de TCC	16/12/2019
Entrega da versão definitiva	10/01/2020

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O cronograma de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será definido e divulgado pelo Professor Supervisor.

5.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Paraíso do Tocantins.

**Jarles Oliveira Silva Nolêto**  
Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso -TCC  
*Campus* Paraíso do Tocantins  
Portaria nº 068/2016



Documento assinado eletronicamente por **Jarles Oliveira Silva Noieto, Supervisor**, em 19/11/2019, às 01:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0852219** e o código CRC **0201234F**.

Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23234.029101/2019-32

SEI nº 0852219